



EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, na forma da legislação municipal que regulamenta a matéria, mais especificamente a Lei Municipal nº 1.337/2015, consoante às normas contidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos.
- 1.2. O processo seletivo será por análise de currículo.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

II – DO CARGO, DAS VAGAS. PRÉ-REQUISITOS, ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS:

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidato, para contratação por prazo determinado para um período de 12 (doze) meses, com vistas ao desempenho de atividades relacionadas à função conforme demonstrado na tabela abaixo.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL OU AMBIENTAL OU AGRÔNOMO

Pré-requisito: Ensino Superior de engenharia civil ou ambiental ou agrônoma. Com Experiência comprovada na área ambiental, publicações científicas ligado a área ciência de solo, área ambiental, agrologia. Experiência comprovada na área de projeto ambiental englobando conservação e reconstituição da flora, técnica de manejo e conservação de recursos naturais e renováveis. Experiência comprovada em elaboração de projetos de recuperação em áreas degradadas, em consultoria técnica ambiental, emissão de laudos técnico ambiental e processo de licenciamento ambiental.

Síntese das Atribuições: atuar na análise dos processos de licenciamentos ambientais no âmbito do ESTADO/SEMAD localizados no Município de Igaratinga- MG; Cumprir a carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir ainda os regulamentos da SEMAD; concordar na lotação na SUPRAM/DIVINÓPOLIS, ficando subordinado ao dirigente da referida unidade; Executar somente os trabalhos inerentes aos processos dos empreendimentos localizados no Município de Igaratinga; Cumprir as demais normas constantes do Termo de Cooperação e Cessão de servidor celebrado com o Município, inerentes à execução das funções a serem exercidas.



	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$)
01	40 Horas	R\$3.000,00
LOCAL DE TRABALHO – SUPRAM/DIVINÓPOLIS - MG		

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Municipal, para laborar sob contrato temporário para atender excepcional interesse público na forma do presente edital.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições e entrega dos currículos serão realizadas no período de **23/11/2015 à 26/11/2015**, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura, sediado na Praça Manuel de Assis nº 272, centro na cidade de Igaratinga-MG, somente presencialmente, munidos os candidatos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade ou qualquer outro tipo de documento de identidade oficial com foto e CPF, CPF, comprovante de residência, currículo acompanhado de documentação de habilitação da função, conforme descrito no item 2.1 deste edital e os documentos comprobatórios de tempo de serviço na função, através de contratos de trabalho, CTPS, certidões, contrato social, comprovante de inscrição no órgão de classe e ainda os trabalhos publicados e demais experiências.

3.3. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação, sendo que o prazo final da inscrição é preclusivo para a entrega de documentos.

3.4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições da função, declarando no ato da inscrição, conforme a descrição contida no item 2 deste Edital.

3.5. No caso do não aproveitamento das vagas por parte de portadores de deficiência, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de currículo, observando do seguintes critérios de classificatório:

- 10 ponto pela graduação em engenharia: Civil, ambiental ou agrônoma;
- 05 ponto por cada experiência comprovada (seja: publicações científicas ligado a área ciência de solo, área ambiental, agrologia, na área de projeto ambiental englobando conservação e reconstituição da flora, técnica de manejo e conservação de recursos



naturais e renováveis, elaboração de projetos de recuperação em áreas degradadas, em consultoria técnica ambiental, emissão de laudos técnico ambiental e processo de licenciamento ambiental.)

4.2 A análise dos currículos será realizada pela comissão do processo seletivo, designada para tal, até o dia 30/11/2015, mediante a apresentação de ata circunstanciada juntamente com a documentação analisada e autuada em processo administrativo.

V – DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. A aprovação será apurada pelo número de pontos de cada candidato, e, no caso de haver empate será classificado o candidato de maior idade.

5.2. Os candidatos que não comprovarem a habilitação serão excluídos do processo seletivo.

VI – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 O Município de Igaratinga publicará na imprensa oficial do Município de Igaratinga o resultado final do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação e sua Homologação.

VII – DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Análise do currículo;
- c) Ao resultado final.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de (02) dias úteis após a divulgação da lista dos inscritos e da divulgação do resultado da análise dos critérios dos currículos, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

7.3. Admitir-se um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.5 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e protocolados em 1 (uma) via original junto à comissão julgadora. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:



Opção de vaga:

Nº de Inscrição:

Nº de Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Município de Igaratinga por meio do Departamento Municipal de Recursos Humanos no seguinte endereço: praça – Manoel de Assis – 272, centro, Igaratinga.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso na Prefeitura Municipal de Igaratinga onde serão protocolados.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e quanto aos pedidos que forem deferidos e indeferidos.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, será investido na função se atender as seguintes exigências na data da contratação:

- a) Possuir nível de escolaridade superior como Engenheiro Civil ou Ambiental ou Agronomia;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- e) Ser aprovado na prova objetiva;
- f) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

8.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso no referido cargo.

8.3 Após a Homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Igaratinga convocará os candidatos habilitados por ordem rigorosa de pontuação e classificação final onde os mesmos estarão realizando exames médicos.

8.4 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar:

- a) Original e Fotocópia do Título de Eleitor, Identidade Civil, CPF, Certificado de Reservista, 02 fotos 3x4 (coloridas), PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de residência e antecedentes criminais;
- b) Laudo Médico;
- c) Certificado de conclusão do curso;



- d) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observado o número de vagas, o interesse e a conveniência do Município de Igaratinga.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga, nomeada pelo Decreto do Executivo.

9.3. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final afixado no quadro de avisos e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Igaratinga.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5. Os itens do Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da apresentação do candidato para a seleção, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Município de Igaratinga, 19 de novembro de 2015.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

VISTO:


Dr. Júlio Cezar F. da Silva
Assessor Jurídico – OAB/MG- 113.882



ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Aviso do Edital	20.11.2015
Inscrições e entrega documentação	De 23 a 26.11.2015
Resultado	Até 30.11.2015
Prazo para recursos do resultado	01.12.2015 às 17 horas
Resultado Final	03.12.2015
Prazo para recursos	04.12.2015 às 17 horas
Homologação	09.12.2015

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____/2015.

NOME DO CANDIDATO:

ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

REGISTRO GERAL
Nº:

CPF Nº:

TÍTULO DE ELEITOR Nº:

SEÇÃO:

ZONA:

FILIALÇÃO:

DATA NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE

SEXO:

MASCULINO
 FEMININO

DEFICIENTE:

SIM
 NÃO

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

ÁREA DE INTERESSE:

Engenharia

HABILITAÇÃO:

Ensino superior em
Engenharia:
Civil/Ambiental/agronomia

OBS

OBS

OBS

DECLARO, PARA FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA
LEI, ESTAR CIENTE E ACEITAR AS NORMAS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL.

_____ DE _____ DE 2015, EM RELAÇÃO
ÀS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.
DECLARO AINDA QUE _____ PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA FÍSICA, NÃO IMPEDINDO O EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DE _____

RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

INDEFERIDA DEFERIDA

MOTIVO:

.....
.....
.....

PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA

DATA
INSCRIÇÃO:

DA

____/____/____

CANDIDATO /PROCURADOR

RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DA
INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Folha Nº 18

Licitações e Compras

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o processo seletivo simplificado nº 03/2015. OBJETO - visa à seleção de candidatos, para contratação por prazo determinado, de 01 ENGENHEIRO CIVIL, OU AMBIENTAL OU AGRONOMO. Data das Inscrições - 23/11/2015 à 26/11/2015. Mais informações pelo telefone – 37 – 3246.11.34. Edital publicado no Site www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 19 de novembro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 97/15, na modalidade de Pregão Presencial nº- 55/15. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km e 01(um) veículo ambulância simples remoção 0 km para atendimento a pacientes em tratamento fora do domicílio – Fundo Municipal de Saúde. GANHADOR: Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda, com os itens: 01, 02 e 03 no valor total de R\$172.255,32.

Igaratinga, 19 de Novembro de 2015.

Letícia Gomes Lara
Pregoeira.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 21/15 do PL nº 66/15 e Pregão nº 37/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de material construção tais como: Pré-fabricado em concreto e madeira para manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 19/11/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 53/15 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de peças para patrol, retro escavadeira e carregadeira, usadas na manutenção de estradas vicinais e limpeza pública.

Para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS LOTES: I, II, III, IV E V.

BTCOMERCIAL LTDA-EPP-CNPJ Nº - 14.275.578/0001-65

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$49.288,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

Igaratinga, 19 de Novembro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA FICHA DE INSCRIÇÃO - Nº _____/2015.					
NOME DO CANDIDATO: <u>Edvando César Costa</u>					
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO): <u>RUA PARAÍBA, Nº 3531, CASA</u>					
BAIRRO: <u>RANCHO ALEGRE</u>		CIDADE: <u>DIVINÓPOLIS</u>		CEP: <u>35502-457</u>	
TELEFONE(S): <u>(37)99968-7585/(37)99133-7888</u>			E-MAIL: <u>edvando88agronomica@gmail.com</u>		
REGISTRO GERAL Nº:	CPF Nº: <u>084.777.866-58</u>	TÍTULO DE ELEITOR Nº: <u>176185960281</u>	SEÇÃO: <u>76</u>	ZONA: <u>103</u>	
FILIALÇÃO: <u>MANIA LÚCIA DOS SANTOS COSTA e Edson da Costa</u>					
DATA NASCIMENTO: <u>30/10/1988</u>		NATURALIDADE: <u>PIUMHI</u>		NACIONALIDADE: <u>BRASILEIRO</u>	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO					
DEFICIENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		TIPO DE DEFICIÊNCIA:			
ÁREA DE INTERESSE:					
<input type="checkbox"/> Psicopedagogo <u>Engenheiro</u>					
HABILITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Ensino superior em Engenharia: <u>Civil/Ambiental/agronomia</u>		OBS		OBS	
DECLARO, PARA FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE E ACEITAR AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. <u>24</u> DE <u>11</u> DE 2015, EM RELAÇÃO ÀS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO. DECLARO AINDA QUE _____ PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, NÃO IMPEDINDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE <u>ANALISTA AMBIENTAL</u>			RESULTADO DA INSCRIÇÃO: <input type="checkbox"/> INDEFERIDA <input type="checkbox"/> DEFERIDA		
			MOTIVO:		
PRESIDENTE COMISSÃO EXAMINADORA					
DATA DA INSCRIÇÃO: <u>24/11/2015</u>		<u>Edvando César Costa</u> CANDIDATO /PROCURADOR		<u>Amefes</u> RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	